



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO Nº
065/2024

Institui no calendário comemorativo o dia da “ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA”, voltado à conscientização sobre o fim da escravidão no âmbito município de Campo Redondo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, **Renam Luiz de Alencar Carvalho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário, festivo e comemorativa, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o dia 13 do mês de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo - RN, sobre a **ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN

Art. 3º. O dia voltado a conscientização sobre a “**ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA**” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante o dia 13 de maio, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de assistência social, a serem ministrados por assistentes sociais e profissionais da educação, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 14 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O vereador Edmilson Moreno, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui o dia 13 de maio sobre a “ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA”, voltado à conscientização no âmbito do município de Campo Redondo RN, e dá outras providências.

A Lei Áurea, documento que baniu de forma imediata e incondicional a escravidão no território brasileiro, foi assinada pela Princesa Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Bragança Bourbon e Orleans, em 13 de maio de 1888, a qual não permitiu nascerem mais cativos no Império [a Lei do Ventre Livre], neste dia quando o deputado Joaquim Nabuco, de uma sacada do edifício, comunicou ao povo que não havia mais escravos no Brasil, embora a extinção legal da escravidão no País tenha constituído imenso avanço que concedeu aos negros brasileiros a cidadania jurídica, ela não pôde lhes conferir os benefícios sociais pretendidos pela Princesa Isabel, tampouco as necessárias condições de equidade em nossa sociedade.

A finalidade desta campanha é disseminar o debate no dia 13 de maio, pois ainda muito se tem a discutir sobre equidade em nossa sociedade. Segundo o levantamento do Atlas da Violência de 2023, publicado pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) junto ao FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública), com dados dos anos de 2011 a 2021, sair de casa e andar pela rua pode até parecer uma ação cotidiana, mas se a pessoa for negra, ela corre mais riscos de morrer na maior parte do país. No Rio Grande do Norte a chance de uma pessoa negra morrer é de 6,5 vezes maior que uma branca sendo a terceira no ranking Brasileiro, desta forma os pesquisadores alertam que a maior letalidade entre negros é resultado não apenas das diferenças das condições socioeconômicas entre negros e não negros, mas do racismo estrutural que discrimina as pessoas no mercado de trabalho, no acesso à educação e oportunidades, renegando esse grupo social a um estrato mais vulnerável, de modo geral são dados extremamente preocupantes, é preciso cada vez mais reduzir estes números, e há diversas ações que contribuem para essa redução, algumas delas são a conscientização da população, através de apoio direto, denúncias, orientação, entre outros.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício da sociedade.

Termos em que pede
deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB